



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 18/2015

Súmula: *Estabelece o dia "15 de outubro" como "DIA DE TRIBUTO A TIÃO CARREIRO" e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 15 de outubro como "DIA DE TRIBUTO A TIÃO CARREIRO".

Art. 2º - A homenagem atribuída constará no calendário de eventos culturais do município de Lupionópolis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 26 de junho de 2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício